



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		944/2020
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
<p>Indica ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a reforma da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia – ACADEPOL.</p> <p>O Deputado que ao final subscreve, nos termos do artigo 67, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno desta Casa, Indica ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS a reforma da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia – ACADEPOL.</p> <p>Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação se trata de uma necessidade e de uma medida preventiva, onde visa resguardar a segurança de todos aqueles que ocupam a referida Unidade, que encontra-se com a sua infraestrutura em estado de conservação degradante, circunstância que pode ocasionar danos aos servidores e apenados.</p> <p>Ademais, destaca-se a necessidade e apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar da data do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.</p> <p>Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento</p> <p>Plenário das Deliberações, 14 de julho de 2020.</p> <p>Deputado ANDERSON PEREIRA PROS</p>		

1771/2020



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA		
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente,</p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>Esta indicação tem por objetivo, com fulcro no artigo 146, inciso VII, c/c artigo 188 do Regimento Interno, recomendar ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, a reforma da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia – ACADEPOL. Considerando que o prédio da referida Academia existe há mais de 40 anos e sem a realização de melhorias, este encontra-se depreciado com a ação do tempo e já não atende mais as demandas.</p> <p>Para isso, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, incisos XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, além dos atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a sugestão se trata de uma questão de segurança pública, onde tem por objetivo garantir a preservação de todos aqueles que trabalham na Academia, contando ainda com o fato de que o atual ambiente causa insegurança à população.</p> <p>Ademais, faz-se necessário salientar que, na busca de cumprir suas atribuições institucionais, a ACADEPOL, órgão responsável pela formação, capacitação e o treinamento de todos os seus servidores, além de realizar atividades conjuntas com outros órgãos como a Polícia Militar, Bombeiros Militares, SEJUS, dentre outros, vem empenhando-se nos esforços para revitalizar suas dependências, destacando também que a Academia possui salas, auditório, gráfica e banheiros que, com o passar dos anos, foram se deteriorando por falta de manutenção, impedindo a sua plena utilização. Em razão disto, é de suma importância a realização de melhorias, bem como a reforma da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia.</p>		

1771/2020



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
<p>Assim sendo, com a reforma desejada, a Academia terá uma estrutura adequada para cumprimento de suas obrigações, permitindo o pleno desenvolvimento de suas atividades, com um melhor funcionamento de suas dependências. Com isso, não somente atingiria ao seu público-fim, ou seja, os servidores do grupo Policial Civil, como também a comunidade das parcerias com outros órgãos. Diante disso, e tendo em vista a aquisição de materiais de construção, realizada pela Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia por intermédio de emenda parlamentar, assim como a impossibilidade de contratação de empresa especializada, solicitamos a disponibilização de uma equipe composta por um mestre de obras, dois ou três pedreiros, três ajudantes, um pintor e um eletricista, para execução dos serviços de reforma.</p> <p>Do exposto, pela importância do tema, é que peço apoio aos Nobres Parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 14 de julho de 2020.</p> <p><i>Deputado ANDERSON PEREIRA PROS</i></p>		

1771/2020